



## **PORTARIA Nº 762, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 248, de 22 de outubro de 2019, alteração posterior, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 06, de 10 de abril de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora**, que será responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Público de Títulos nº 06/2024, com a finalidade de admissão em caráter temporário e formação de cadastro de reserva de pessoal, nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 248, de 22 de outubro de 2019:

I - Poliana da Silva do Nascimento, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3771/01;

II - Manoela Cristina Galeazzi, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, matrícula nº 1833/12;

III - Ana Paula de Campos Balistieri, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção as Mulheres e Idosos, matrícula nº 4033/01;

IV - Itamar Fernandes, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 847/01.

§ 1º O Processo Seletivo de que trata o *caput* é destinado à admissão e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, de Facilitador de Oficina III, para atuação nos programas e serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre seus representantes o (a) Presidente.

**Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 06/2024:

I - recebimento das inscrições;

II - conferência da documentação dos candidatos inscritos;

III - apuração da pontuação obtida na Prova de Títulos;

IV - elaboração de comunicação oficial em caso de pedido de reconsideração;

V - resolução dos casos omissos no Edital de abertura;

VI - demais atos necessários ao desenvolvimento deste Processo Seletivo.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao (a) Presidente o voto de desempate.



Município de São Lourenço do Oeste  
Estado de Santa Catarina

**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Organizadora e não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e execução do Processo Seletivo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de abril de 2024.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**

Prefeito Municipal